



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Capitão Luiz Sette, nº. 130, Centro, inscrito no CNPJ Nº. 18.316.273/0001-05, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **Sra. Sonia Maria Untaler**, brasileira, residente e domiciliada em Santa Cruz do Escalvado, MG, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 050/2019**, referente ao Proc. Licitatório nº 035/2019, Tomada de Preço 002/2019, firmado com o Sr. Lázaro Adelmo Mendonça, domiciliado à Rua Jorge Jacob Yunes, nº477, Setor Norte – Ituiutaba/ MG, inscrito no CPF sob nº. 287.481.746-53 e OAB/GO nº30.463, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o **Contrato nº. 050/2019**, de 28 de agosto de 2019, referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito ambiental.

Este procedimento tem como base legal os artigos: **58** inciso II, **78** inciso XII e **79** inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e posteriores alterações,

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Santa Cruz do Escalvado, 07 de novembro de 2019.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal